



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5543/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 47.568,79.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.01- Secretaria Municipal de Educação		
2230- Manutenção ao Apoio FNDE		
3.3.90.30.00.00.00 material de consumo	(1065)	R\$ 30.000,00
3390.39.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica	(1065)	R\$ 11.568,79
3390.36.000000- Outros serviços 3º pessoa física	(1065)	R\$ 3.000,00
3390.14.000000- diárias	(1065)	R\$ 3.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a arrecadação a maior no valor de R\$ 47.568,79 resultantes de transferências do governo federal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 14/06/2018.livro 39.